



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital Nº 28/2015 – PROEN

**Chamada única para seleção de bolsistas de mobilidade estudantil
(Bolsas ANDIFES/SANTANDER 2015)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Chamada Única para a concessão de 5 (cinco) bolsas de mobilidade estudantil durante o ano de 2015, financiadas pelo Banco Santander, considerando a Resolução nº 388/CONSEPE, de 28 de janeiro de 2005, que regulamenta o Programa de Mobilidade Estudantil na UFMA e o Convênio ANDIFES de Mobilidade Estudantil, do qual a UFMA é signatária, nos termos que se seguem.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital operacionaliza a seleção de estudantes para 5 (cinco) bolsas financiadas pelo Banco Santander, no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil – Brasil, com vistas a fomentar o intercâmbio de estudantes entre as Instituições Federais de Educação Superior nas diferentes unidades federativas do país.
2. Este Edital selecionará estudantes da UFMA, a fim de cumprir o objetivo do Programa: proporcionar o enriquecimento da formação acadêmica dos estudantes, por meio da vivência nas diversas culturas do país.
3. As bolsas, com duração de 5 (cinco) meses, correspondente a 1 (um) semestre letivo, serão distribuídas destinando-se 1 (uma) bolsa para cada estudante selecionado, de acordo com o coeficiente de rendimento de cada um.

II- DA ELEGIBILIDADE E DAS BOLSAS

4. Para concorrer a uma Bolsa de Mobilidade ANDIFES/SANTANDER, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação presencial da UFMA;
 - b. Estar com os dados cadastrais atualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
 - c. Estar em situação regular no Sistema Integrado de Bibliotecas;
 - d. Não ter participado deste programa em edições anteriores;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- e. Ter integralizado todos os componentes curriculares previstos para o 1º e 2º semestres letivos do Curso;
- f. Não possuir reprovação no 1º e no 2º semestres letivos do Curso e, no máximo, até 1 (uma) reprovação nos demais períodos no histórico escolar;
- g. Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- h. Efetuar a análise dos componentes curriculares a serem cursados na IFES de destino, juntamente com as equivalências na UFMA, sob a orientação da Coordenadoria do seu curso;
- i. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no 1º ou 2º semestres letivos de 2015.

5. As bolsas de mobilidade serão concedidas por 5 (cinco) meses, referentes ao 1º semestre letivo de 2015, com início no mês de março.

6. O valor de cada bolsa é de R\$ 3.000,00, concedidas em cinco cotas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos estudantes-beneficiários, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

7. Os estudantes selecionados nos termos desta chamada deverão ter preferencialmente conta corrente no BANCO SANTANDER para depósito da bolsa.

8. Caso o estudante contemplado seja bolsista da UFMA em qualquer outro Programa, deverá fazer a opção entre um e outro auxílio.

III – DAS INSCRIÇÕES

9. No Campus de São Luís, as inscrições serão realizadas na Divisão de Protocolo e Arquivo (DEPA) no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h..

10. Nos *Campi* de Chapadinha e Imperatriz, a inscrição deverá ser feita na Secretaria Acadêmica do respectivo Campus.

11. Os estudantes poderão fazer uma única inscrição, indicando uma Instituição de destino listada no Anexo III. Na escolha da IFES de destino, os estudantes deverão observar o prazo estipulado para receber estudantes de mobilidade estudantil.

12. Para a inscrição, o estudante deverá apresentar:

- a. Formulário de Inscrição preenchido, tendo em anexo as ementas das respectivas disciplinas propostas, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- b. Carta de Motivação, expondo os motivos do interesse em participar do Programa;
- c. Declaração que comprove a integralização curricular de **todos os componentes curriculares previstos para o 1º e 2º semestre letivo do curso**;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

d. Histórico Acadêmico atualizado.

IV- DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13. O resultado final será obtido mediante Avaliação de Mérito, considerando os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento;
- b. Maior número de carga horária integralizada.

14. A seleção acontecerá em duas etapas:

- (I) pré-qualificação, referente aos itens 4 a 8;
- (II) avaliação de mérito, referente aos critérios do Item 13 deste Edital.

15. A efetivação da mobilidade do estudante selecionado pela UFMA para as Bolsas de Mobilidade SANTANDER dar-se-á mediante declaração de aceite da Instituição acolhedora.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Nos casos em que algum estudante selecionado desistir de participar do Programa ou não obtiver aceite da instituição de destino, será substituído pelo estudante pré-qualificado subsequente na Classificação Final.

17. Os estudantes inscritos deverão acompanhar no sítio eletrônico da UFMA (www.ufma.br), a divulgação do resultado final por meio de Editais da Pró-Reitoria de Ensino.

18. Após a divulgação do resultado final da seleção, o estudante poderá interpor recurso no prazo de até 48 horas (2 dois dias úteis) subsequentes à data da divulgação.

19. Não são elegíveis para esta chamada os estudantes em Plano de Estudos.

20. O custeio de despesas pessoais durante a situação de mobilidade (transporte, alimentação, habitação, higiene, despesas médicas, etc.) são de inteira responsabilidade do estudante, não cabendo à UFMA qualquer obrigação de custo nesse sentido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

21. Devido às suas especificidades, o Estágio Curricular obrigatório só poderá ser integralizado em mobilidade estudantil mediante justificativa circunstanciada assinada pelo Coordenador do Curso, após homologação do Colegiado do Curso.
22. Após o término de sua participação no Programa, o estudante deverá matricular-se nesta Universidade para o semestre letivo imediatamente posterior, bem como acompanhar o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no período de mobilidade.
23. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade de sua participação no Programa, o estudante deverá protocolar comunicação endereçada ao Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica (DEOAC/PROEN), informando os motivos da impossibilidade.
24. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
25. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Desenvolvimento do Ensino de Graduação (DEDEG) e pela Divisão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica (DIAAC) da Pró-Reitoria de Ensino (DEDEG/DIAAC/PROEN).
26. Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo vigente pode ser verificada através do telefone 98 3301-8736 ou na sala da DIAAC/PROEN/UFMA, no prédio do CEB Velho.

São Luís, 29 de janeiro de 2015.

**Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE
MOBILIDADE ESTUDANTIL (BOLSAS SANTANDER 2011-1)**

1. Escolha uma IFES de destino. Não esqueça de verificar se a Instituição estabelece prazos para receber estudantes de outra IFES e as datas de calendário do período letivo.
2. Faça seu Plano de Estudos: adquira os programas dos componentes curriculares na Instituição de destino e defina os que pretende cursar em Mobilidade Estudantil, observando a equivalência entre os programas. (Nessa etapa, você pode solicitar o auxílio do coordenador do seu curso).
3. Preencha o formulário de inscrição do Anexo II.
4. De posse do formulário de inscrição e dos programas dos componentes curriculares na Instituição de destino, formalize processo na DEPA (Divisão de Protocolo e Arquivo).
5. Sua solicitação será encaminhada para análise do Plano de Estudos pelo Colegiado do Curso. Em seguida, o DEOAC enviará Carta de Apresentação para a IFES de destino.
 - Observações
→ É de exclusiva responsabilidade do estudante a escolha da instituição, a aquisição dos programas dos componentes curriculares e a realização de quaisquer procedimentos constantes nas normas para mobilidade da IFES de destino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO II

INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:		
Código:	Curso:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade/UF:	CEP:	
e-mail:	Fone:	Fone cel:

2. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O estudante vem requerer sua participação no programa de mobilidade estudantil ANDIFES para a Instituição Federal de Ensino Superior:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. PLANOS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS QUE DESEJA CURSAR EM MOBILIDADE

Semestre Letivo	Código do Componente Curricular	Componente Curricular

São Luís, ____ de _____ de _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

**INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O ACORDO DE COOPERAÇÃO
ANDIFES/SANTANDER**

CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
UFABC - Universidade Federal do ABC
UFAC - Universidade Federal do Acre
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFBA - Universidade Federal da Bahia
UFC - Universidade Federal do Ceará
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFG - Universidade Federal do Goiás
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso
UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto
UFPA - Universidade Federal do Pará
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas
UFPI - Universidade Federal do Piauí
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR - Universidade Federal de Roraima
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UFSJ - Universidade Federal de São João Del Rei
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFT - Universidade Federal de Tocantins
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU - Universidade Federal de Uberlândia
UFV - Universidade Federal de Viçosa
UFVJM - Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri
UnB - Universidade de Brasília
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP - Universidade Federal do Amapá
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo
UNIPAMPA - Fundação Universidade Federal do Pampa
UNIR - Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná